

**EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA-EMAP
ESCLARECIMENTO SOBRE EDITAL DE LICITAÇÃO
LRE ELETRÔNICA Nº 009/2021 – EMAP**

A Comissão Setorial de Licitação - CSL da Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP, nos termos do subitem 2.1 do Edital, torna público aos interessados, com base nas informações prestadas pela Gerência de Projetos da EMAP – GEPRO/EMAP, resposta ao pedido de esclarecimento feito pela empresa DRATEC ENGENHARIA LTDA, quanto ao Edital da Licitação Eletrônica LRE nº 009/2021 – EMAP, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para Execução de Aprofundamento do Leito Marinho (Lote 1) e o Gerenciamento da obra de Aprofundamento (Lote 2) nas áreas ao Norte, ao Leste ao Sul da Ilha de Guarapirã, no Porto do Itaqui, em São Luís/MA. Sobre os questionamentos, prestam-se os seguintes esclarecimentos:

Pergunta 1)

Entendemos que o EDITAL prevê o uso exclusivo de dragas de sucção e recalque devido as características do material a ser dragado, com alta resistência nos ensaios SPT.

Este material seria rompido pelo desagregador da draga de sucção e recalque. Entretanto, existem no mercado dragas de outras características tipo “Back Hoe” e “Clam Shell” de grande porte que também conseguem remover estes materiais resistentes e estão sendo excluídos pelo EDITAL.

A produtividade seria igual ou maior e não causaria turbidez na água ao carregarem os batelões, pois não produzem “over flow”.

Solicitamos que à Comissão de Licitação pesquise todas as opções de equipamentos para a execução dos serviços, não restringindo às dragas de sucção e recalque, permitindo a utilização de outros equipamentos, tornando a licitação mais ampla e competitiva.

Resposta:

A Gerência de Projetos da EMAP – GEPRO/EMAP informa que aceitará propostas de equipamentos que possam comprovadamente ter a mesma produtividade e que possam operar de forma segura nas condições adversas existentes no Porto do Itaqui, sem que haja impactos operacionais, uma vez que não podemos parar nossas operações. Ficando ainda sob responsabilidade da CONTRATADA qualquer intercorrência que prejudique o planejamento existente para entrega da Obra ocasionada pela mobilização de equipamento inadequado, conforme indicado na MATRIZ DE RISCO, anexa ao Projeto Básico/Edital. Oportuno se faz, atentar também para a metodologia de bota-fora.

São Luís/MA, 21 de julho de 2021.

Caroline Santos Maranhão
Presidente da CSL/EMAP

(Original assinado)